

Comissão Especial destinada a acompanhar, até o dia 30 de novembro de 2008, a aplicação das seguintes Leis de Anistia: Lei nº 8878/1994, que "dispõe sobre a concessão de anistia"; Lei nº 10.790/2003, que "concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório"; Lei nº 11.282/2006, que "anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT punidos em razão da participação em movimento grevista"; e Lei nº 10.559/2002, que "regulamenta o artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências". – CEANISTI

REQUERIMENTO N.º , de 2009 (Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

"Requer seja ouvido em audiência o Senhor Elmo Sampaio, para prestar esclarecimentos e informações a essa CEANISTI"

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, caput do Regimento Interno, que seja convidado para comparecer a esta CEANISTIA que também preste esclarecimento sobre a intermediação de vários pedidos de anistia junto ao Ministério da Justiça.

JUSTIFICATIVA

O Presente Requerimento tem por finalidade colhermos subsídios esclarecedores referente as ações da ELMO CONSULTORIA, através de seu responsável Elmo Sampaio, responsável pela intermediação de vários processos de pedido de anistia junto à Comissão de Anistia do Ministério da Justiça.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2009.

**Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo**